



**EDITAL Nº 23/2025 DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DO CURSO DE MEDICINA
PARA INGRESSANTES NO 2º SEMESTRE DE 2025**

afya.com.br



EDITAL Nº 23/2025 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO CURSO DE MEDICINA – AFYA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU

A Diretora - Geral da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU** situada à **Rodovia Manuel Urbano KM 82, S/N. Perímetro Urbano, CEP Nº 69.400-970 na Cidade de Manacapuru/AM.**, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Programa de Bolsa de Estudos do Curso de Medicina, para os alunos dos Processo Seletivo Modalidade Enem com ingresso exclusivo no segundo semestre de 2025 conforme edital nº 12/2025, para o Curso de Graduação em **Medicina**, previsto no Edital nº 1/2018/MEC/SERES, Programa Mais Médicos, acordo com as normas definidas por este instrumento.

CRONOGRAMA GERAL

INSCRIÇÃO PARA A BOLSA AOS CANDIDATOS ENEM	
31/07/2025 até as 06/08/2025 até as 18h Horário de Brasília	Período de inscrição e entrega de toda documentação de forma física e presencial na unidade
11/08/2025 até as 18h Horário de Brasília	Divulgação do resultado preliminar das bolsas do vestibular ENEM
12/08/2025 até as 12h Horário de Brasília	Prazo recursal contra resultado preliminar Bolsa Enem
À partir de 15/08/2025	Resultado Final

É importante que o candidato leia este Edital com muita atenção, para entender e interpretar as normas estabelecidas.

As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia 31 de julho de 2025 até as 18h00min do dia 06 de agosto de 2025 (Horário oficial de Brasília/DF) para modalidade nota do ENEM, prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU.

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais das bolsas de estudos remanescentes para os alunos da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru na matrícula e mensalidades de acadêmicos regularmente matriculados.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital destina-se a regular a concessão de bolsas de estudo no Curso de Medicina da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**, na modalidade de ampla concorrência para os alunos ingressantes do 2º semestre de 2025;
- 1.2. A **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS MANACAPURU** reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou por força de alteração na legislação vigente que regulamenta a concessão de bolsas de estudo prevista no presente edital.
- 1.3. O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas ou privilégios, baseando sua análise e deferimento tão somente nas informações, resultado do processo seletivo, documentações apresentadas pelo candidato e demais regras deste edital.
- 1.4. A concessão das bolsas observará, obrigatoriamente, a ordem de classificação e os demais requisitos constantes deste Edital;
- 1.5. A **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU** constituirá uma Comissão de Concessão de Bolsas de Estudos para análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- 1.6. Este edital estará disponível para download no site: <https://manacapuru.afya.com.br/>

afya.com.br

1.7. Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no *site* informado no item anterior. Informações complementares também poderão ser obtidas através do telefone e WhatsApp (92) 3199-9189/ 92 3878-3785 e do e-mail centraldoaluno.manacapuru@afya.com.br

1.8. A classificação dos candidatos concorrentes à bolsa de estudos se dará pela sua nota do ENEM, sendo **02 (duas)** vaga para a modalidade **NOTA DO ENEM**, totalizando **02 (duas) vagas**, para CANDIDATOS APROVADOS através do **Processo Seletivo sob Edital 18/2025**, destinados ao ingresso exclusivamente no **segundo semestre de 2025** para o curso de Medicina da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**.

1.9. **Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que se inscreveram no período estabelecido no presente edital, tendo suas fichas socioeconômicas devidamente preenchidas, assinadas pelo candidato ou responsável legal e instruídas com a documentação exigida, conforme orientações e normas estabelecidas neste edital, no prazo estipulado.**

1.10. À **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU** é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo caso não haja formação de turma de calouros de medicina para o segundo semestre de 2025.

1.11. Ainda que a **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**, tenha sido selecionado e aprovado para a oferta do curso de Medicina (Portaria de credenciamento MEC Nº 500/2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 23/02/2022) no âmbito do processo do Edital nº 1/2018/MEC/SERES (Mais Médicos), o início de funcionamento desta encontra-se condicionado ao preenchimento das condições apresentadas no Edital citado que foram aferidas mediante visita de comissão de avaliação e monitoramento do MEC, realizada entre os dias 08 a 11 de setembro de 2021, e respectiva publicação da Portaria Normativa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1 São atribuições da Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo:

- a) analisar os processos de concessão de bolsas de estudo, com base nos critérios aqui estabelecidos;
- b) propor à Diretoria Geral a homologação da concessão das bolsas de estudo aos candidatos selecionados segundo a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica desses candidatos, aferida pelos instrumentos estabelecidos neste edital, bem como, resultado no processo seletivo;
- c) solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise;
- d) apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluindo, se for o caso, a proposta de cancelamento da bolsa concedida;
- e) julgar as circunstâncias que motivem o cancelamento da bolsa concedida, propondo a revogação da bolsa à Diretoria Geral da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**;
- f) julgar de maneira irrecorrível, os recursos impetrados pelos candidatos a bolsa de estudo;
- g) resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos dos candidatos/beneficiados;
- h) preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

3. DAS BOLSAS OFERECIDAS

3.1 A **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU** concederá até 2 (duas) bolsas de estudos integrais.

3.2 As bolsas de estudo previstas no item 3.1 serão ofertadas a partir do segundo semestre de 2025. Exclusivamente, aos



candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Vestibular para ingresso no segundo semestre de 2025 para o curso de Medicina da AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU, que estejam regularmente aprovados no Processo Seletivo do Edital nº 18/2025, e que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

3.3 As bolsas de estudo não são cumulativas entre si, nem com qualquer outra política de desconto.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As bolsas de estudo são de caráter pessoal e intransferível, estando vinculadas permanentemente ao curso de origem.

4.2 São requisitos para inscrição no processo seletivo das bolsas de estudo:

4.2.1. Ter se inscrito no Processos Seletivo de Vestibular, no **Edital 18/2025** para ingresso no segundo semestre de 2025 para o curso de Medicina da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**.

4.2.2. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, ou ter cursado o ensino médio completo em escola da rede privada na condição de bolsista integral da própria escola, ou ainda ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede privada na condição de bolsista integral da própria escola privada.

4.2.3. É importante ressaltar que estudantes COMTEMPLADOS que sejam moradores de Manacapuru por no mínimo 4 anos comprovados ou tenham realizado o ensino médio INTEGRALMENTE no município de Manacapuru e na região terão prioridades para reconhecimento dessa bolsa, pois realizar o Curso de Medicina e posteriormente a especialização através da Residência Médica, que será ofertado conjuntamente, é fator preponderante para fixação de médicos na região. Caso não haja integrantes que satisfaçam esse requisito poderão se inscrever outros estudantes da região norte, e posteriormente outros estudantes no Processo de seleção para as bolsas. Para a comprovação da residência será solicitado comprovantes de estabelecimento na localidade através de comprovantes de luz, água, ou guia IPTU em nome do candidato ou responsável financeiro.

4.2.4. Não ser portador de Diploma de Curso Superior.

4.2.5. Ser brasileiro NÃO portador de diploma de curso superior e NÃO estar cursando ou matriculado em outro curso superior em qualquer instituição de ensino (comprovar com declaração de próprio punho – modelo **ANEXO B**).

4.2.6. Não participar de outro programa de bolsas de estudo, entre eles: PROUNI, CONVÊNIOS e/ou quaisquer outros.

4.2.7. Não participar de programa de financiamento: FIES ou P-FIES.

4.2.8. Comprovar renda familiar per capita não superior ao valor de 01 (um) salário mínimo e ½(meio).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período: **As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia 31 de julho de 2025 até as 18h00min do dia 06 de agosto de 2025 (Horário oficial de Brasília/DF) para modalidade ENEM, prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU.**

5.2 O candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo sob **edital 18/2025**, e deverá entregar de forma presencial a documentação exigida no item 8 em anexo, no período indicado no item 5.1.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS

6.1 Período: para Modalidade Nota do Enem do dia 31 de julho de 2025 até as 18h00min do dia 06 de agosto de 2025.

afya.com.br



6.3. Candidato deverá entregar as cópias autenticadas presencialmente na unidade conforme o descrito no item 5.1, conforme endereço abaixo da unidade:

6.4 DESTINATÁRIO

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU
Rodovia Manuel Urbano, Km 82, S/N, Perímetro Urbano, MANACAPURU/AM, CEP: 69400-970
Telefone/Contato: (92) 3199 – 9189
Atendimento de Segunda a Quinta: 08:00 às 18:00 e sexta feira das 08:00 às 17:00

IMPORTANTE: documentação entregue após o período de comprovação de documentos não será analisada.

6.5. Em se tratando de candidato menor de idade, o mesmo deve comparecer acompanhado por seu representante legal.

6.6 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

6.7 A não apresentação dos documentos no período e horários estabelecidos nos itens 6.1 e 6.3 implicará no cancelamento do direito à bolsa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para a bolsa de estudo comportará as etapas a seguir.

7.1.1 Pré-seleção (entrega e conferência de documentação completa para comprovação do nível de carência financeira e outros requisitos dispostos neste Edital).

7.1.1.1 O preenchimento completo do Questionário Socioeconômico (ANEXO E), bem como as informações nele constantes, e entrega com os demais documentos solicitados no prazo estipulado, é de responsabilidade do aluno e constitui condição obrigatória para a participação no processo de seleção.

7.1.2 Análise de requisitos e condições socioeconômicas atestadas pelos documentos apresentados, a ser realizada pela Comissão de Concessão de Bolsas.

7.1.2.1. Considerando-se o número de 2 (duas) bolsas a serem concedidas, caso o número de candidatos inscritos seja superior à quantidade de bolsas ofertadas, será realizada, primeiramente, a análise documental dos primeiros candidatos inscritos neste processo de seleção para bolsas para cada modalidade – Enem, mais bem classificados no processo seletivo do Edital 18/2025, para o ingresso exclusivo no segundo semestre de 2025 para o curso de Medicina da AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU.

7.1.2.2. Para aferição da condição socioeconômica do candidato, a Comissão poderá realizar visita domiciliar presencial ou remota, sem comunicação prévia, mesmo após a concessão do benefício e enquanto o aluno mantiver a condição de bolsista.

7.1.2.3. A classificação dos candidatos concorrentes à bolsa de estudos se dará a partir da classificação do **Processo Seletivo 18/2025 para o curso de Medicina, sendo 02 (duas) vaga para a modalidade NOTA DO ENEM ;**

7.1.3 Divulgação do resultado preliminar: para a Modalidade Nota do Enem no **dia 30 de julho de 2025 até as 18h (Horário de Brasília).**

7.1.4 Análise de recursos.

7.1.4.1. Eventuais recursos de candidatos não classificados deverão ser digitados e enviados exclusivamente para o e-mail: centraldoaluno.manacapuru@afya.com.br para a Modalidade Nota do Enem **até as 12h do dia 12 de agosto de 2025, considerando o Horário de Brasília.**

7.1.4.2. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, em havendo bolsas remanescentes, será realizada a análise documental dos candidatos classificados em posições subsequentes, conforme o número de vagas não preenchidas.

8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1. Devem ser apresentadas fotocópias autenticadas dos documentos relacionados no ANEXO A de cada um dos componentes do grupo familiar. Entretanto, a Comissão de Concessão de Bolsas pode solicitar, a seu critério, os respectivos originais e/ou quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações.

8.1.1 A apresentação da documentação solicitada é de exclusiva responsabilidade do aluno e constitui condições para a sua participação no processo seletivo.

8.2. Entende-se por grupo familiar "a unidade nuclear composta por pessoas que tenham **vínculo familiar, sanguíneo e/ou afetivo, contribuam e usufruam da mesma renda**, ainda que residam em diferentes endereços".

8.3. As pessoas que residam no mesmo endereço e mantenham vínculo de parentesco e/ou afetividade, ainda que na eventual ausência de dependência ou contribuição direta para a formação de uma única renda, serão considerados integrantes do grupo familiar.

8.4. Caso o candidato conste como dependente em declaração de imposto de renda pessoa física, este fica obrigado a considerar o declarante como membro do seu grupo familiar, não podendo declarar-se independente socioeconomicamente.

8.5 Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

8.6 O fato de o grupo familiar não contribuir para o pagamento das parcelas mensais da semestralidade acadêmica não caracteriza independência econômica do candidato. Assim como, o candidato que recebe auxílio de pais não pode se considerar independente economicamente, devendo declarar-se integrante do grupo familiar do qual é dependente.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem ascendente de menor renda per capita, observando-se o disposto nos itens 1.9., 4.2.3 e 7.1.2 e seus subitens, bem como, sua posição em relação a nota obtida no Processo Seletivo de Vestibular do 2º Semestre de 2025, Edital 18/2025.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será publicado, para a Modalidade Nota do Enem no **dia 15 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <https://manacapuru.afya.com.br/>

10.2. Os alunos selecionados deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da Unidade conforme item 6.4, para assinatura do Termo de Concessão de bolsa de estudo.

10.3 O benefício somente será concedido se cumprido os prazos estabelecidos neste Edital e após a assinatura do Termo de Concessão.

11. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1. Constituem-se motivos para cancelamento total do benefício:

11.1.1 trancamento ou transferência de curso e/ou turno por iniciativa do aluno, ele perde o direito ao benefício;

11.1.2 extinção do curso;

11.1.3 se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever no processo seletivo de bolsas, responsabilizando-se pela dívida gerada em razão do uso indevido do desconto no valor correspondente às parcelas da prestação de serviços, podendo, se for conveniente para as partes, prosseguir os estudos sem o benefício;

11.1.4 alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do aluno.

11.2 O candidato beneficiado com a bolsa de estudo terá de comprovar sua condição socioeconômica semestralmente, com a participação em processo de manutenção da bolsa de estudo, o qual será regulado por Portaria publicada pela Instituição.

11.2.1. Havendo alterações nas informações prestadas semestralmente, a Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudo poderá solicitar esclarecimentos adicionais, cuja análise implicará na manutenção ou cancelamento do benefício concedido.

11.3 A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, **não podendo o aluno reprovar em componente curricular do curso.**

11.4 O aluno deverá conduzir-se pelas normas disciplinares previstas no Regimento Interno da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS MANACAPURU**, não podendo possuir qualquer ocorrência disciplinar, sob pena do cancelamento do benefício.

12. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

12.1. Em não sendo preenchidas as vagas, a Instituição reserva-se o direito de definir novos critérios para concessão das bolsas remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas na **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**, ou no endereço eletrônico <https://manacapuru.afya.com.br/>.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://manacapuru.afya.com.br/>.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://manacapuru.afya.com.br/>.

13.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

13.5. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação arquivada, sob a responsabilidade da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**,

para fins de legitimação do processo.

13.6 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, nos termos do presente Edital, resta ciente que a concessão da bolsa ocorrerá a partir do 2º Semestre de 2025.

13.7. As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízos das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

13. 8 O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

13.9 A Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

13.10. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

13.11. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação arquivada, sob a responsabilidade da **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU**, para fins de legitimação do processo.

13.12. Fica eleito o Foro da cidade de Manacapuru/AM, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que couber. Integram este Edital os seguintes anexos:

13.13.1 ANEXO A – Documentos necessários e obrigatórios para comprovação de renda

13.13.2 ANEXO B – Declaração de que não está cursando ou matriculado em curso superior em qualquer instituição de ensino

13.13.3 ANEXO C – Declaração de inexistência de atividade remunerada

13.13.4 ANEXO D – Declaração de estado civil

13.13.5 ANEXO E – Questionário Socioeconômico

Manacapuru – AM, 29 de julho de 2025.



Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral
Matrícula: 028000049
AFYA MANACAPURU

Karen Michella das Chagas Ribeiro

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU

Diretora - Geral

afya.com.br

ANEXO A

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Entende-se por **renda familiar per capita** o resultado da soma das médias de todos os rendimentos brutos mensais do grupo familiar, respeitando o percentual previsto no §1º da Lei Nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (deduzidos o 13º salário e adicional de férias), dividido pelo número de integrantes do grupo familiar.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

- a) **RG e CPF** (cópia) de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) **Certidão de Nascimento ou RG** (cópia) de TODOS os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos;
- c) **Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição** (cópia) de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Em caso de pais falecidos, apresentar **atestado de óbito** (original e cópia).
- e) Emitir Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), Cheques Sem Fundos, Empréstimos e Financiamentos, Contas e Relacionamentos, Cadin Federal, Chaves Pix e Câmbio, acessar o endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, relatórios não podem ser atualizados no período de entrega da documentação, Data-base inicial 01/01/2025 a Data-base final 30/06/2025, Tipo de relatório: Detalhado.
- f) 2 Cópias do histórico escolar e declaração de conclusão do Ensino Médio em xerox autenticada (apenas do candidato(a));
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar
- h) No caso de candidatos que tenham concluído os Ensinos Fundamental e Médio em instituição de ensino da rede privada, na condição de bolsista integral, deverá apresentar declaração que comprove a concessão da bolsa integral durante todo o período de estudo.
- i) Cartão de Resultado ENEM, com a média do ano que deseja concorrer, emitida no site: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira enem.inep.gov.br

COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL

- a) **Certidão de Casamento** - Caso existam integrantes casados no grupo familiar, esses deverão apresentar cópia da Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, preenchendo uma declaração específica com assinatura das partes e reconhecimento de firma (modelo **ANEXO D**);
- b) **Certidão de Casamento Averbada** - Nos casos de divórcio, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou cópia da decisão judicial. Caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado, deverá ser apresentada a Declaração de Separação de Corpos, com reconhecimento de firma, em conformidade com a legislação vigente.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

- a) **Comprovante de Residência** - Cópia da Conta de luz, de água ou de telefonia, ou recibo de pagamento de aluguel ou

prestação de casa própria, todas referentes ao mês de abril/2025, maio/2025 e junho/2025.

- b) **Guia de pagamento do IPTU** (cópia) referente ao último ano. (Caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).
- c) **Em caso de CASA CEDIDA**, apresentar Declaração de casa cedida com firma reconhecida e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, emitida pelo proprietário do imóvel juntamente com documento de identificação do proprietário;
- d) Em caso de casa alugada apresentar o contrato de aluguel ATUALIZADO com todas as assinaturas dos responsáveis e com firma reconhecida, devendo o candidato comprovar residência de no mínimo 2 (dois) ano na cidade de manacapuru.

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) **Termo de Guarda ou Tutela:** Nos casos de guarda não compartilhada, o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela. Caso compartilhada, deverá ser apresentada a decisão judicial que comprove tal situação. Caso a guarda não tenha sido judicialmente formalizada, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda, com reconhecimento de firma;
- b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS: número de série (página da foto), qualificação civil, contratos de trabalhos (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro), alterações salariais do último contrato de trabalho ativo, se houver. **Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho;**
- c) **Pesquisa de Previdência Social:** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), informando todas as contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de **TODOS os membros do grupo familiar da** Previdência Social através do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
- d) **Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** - Apresentar **TODAS** as páginas e o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao último exercício fiscal, de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei¹ (original e cópia). Os maiores de 18 (dezoito) anos **não declarantes** de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão acessar o endereço: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> ou <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> e imprimir a consulta, informando que **não consta** declaração na base de dados do correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos.

COMPROVANTE DE RENDIMENTO

- 1) **Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:(TODOS)**
 - a) Apresentar os 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou
 - b) Apresentar os 06 (seis) últimos contracheques, quando se tratar de empregado horista, e quando houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras;
 - c) Apresentar, os extratos bancários de **TODAS** as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a **TODOS OS MEMBROS** do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.
- 2) **Para atividade rural, (TODOS):**
 - a) Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de

entrega) e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses(original e cópia).

- b) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

3) Para aposentados e pensionistas, (TODOS):

- a) Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar o comprovante do recebimento relativo ao último mês (original e cópia). O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.
- b) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

4) Para os autônomos e profissionais liberais, (TODOS):

- a) Declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábilinscrito no CRC. (Original e cópia);
- b) Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica emitida pela Receita Federal (original).
- c) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

5) Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (comércio, indústria ou serviços), (TODOS):

- a) Apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (original e cópia);
- b) Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaramIRPJ do último ano calendário (original).
- c) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

6) Para sócios e dirigentes de empresas, (TODOS):

- a) Apresentar Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos últimos 03 (três) meses;
- b) Apresentar a última guia de recolhimento à Previdência Social, compatível com a renda declarada,acompanhada do comprovante de pagamento;
- c) Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, a última alteração contratual (original e cópia).
- d) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

7) Para os estagiários, (TODOS):

- a) Apresentar cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração;
- b) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

8) Para pensão alimentícia, (TODOS):

- a) Apresentar o comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu;
- b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato deverá apresentar declaração pertinente (Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia) com firma devidamente reconhecida, juntamente com o comprovante de depósito atualizado, se for o caso, para menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Caso não receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o membro do grupo familiar deverá apresentar declaração comprovando tal situação (Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e Ajuda Financeira), com firma devidamente reconhecida, em conformidade com a legislação vigente.

9) Para taxistas, (TODOS):

- a) Apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses (original).
- b) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar o contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório (original e cópia);
- b) Os três últimos comprovantes de recebimento (original e cópia).
- c) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

PARA DESEMPREGADO

- a) Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, Carteira Profissional (original), bem como o último comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso.
- b) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

PARA INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNIERADA

- a) Nos casos de inexistência de atividade remunerada para os maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados na forma da legislação vigente, estes deverão apresentar declaração individual informando tal situação, com reconhecimento de firma (modelo **ANEXO C**).
- b) Apresentar, os extratos bancários de TODAS as contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes a TODOS OS MEMBROS do grupo familiar, relativos aos 06 (seis) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

OBSERVAÇÕES

- a) Empresas Inativas deverão ser apresentadas Declaração de imposto de Renda Pessoas Jurídica de Inatividade e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Aos componentes do grupo familiar e ao candidato que tiverem CNPJ agregado ao CPF, enviar Contrato Social e as alterações que existirem.

- c) **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico, conforme modelo **ANEXO E**.

ANEXO B

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ CURSANDO OU MATRICULADO EM OUTRO CURSO SUPERIOR EM
QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF _____, candidato(a) aprovado (a) no Processo Seletivo nº _____/_____ do Semestre 2025/2 de ingresso no curso de Medicina **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU** e pré-selecionado (a) para Bolsa de Estudo, declaro que não estou matriculado (a) em outra instituição de ensino superior pública ou privada. Declaro, ainda, não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ELABORADO DE PRÓPRIO PUNHO E CONTER ASSINATURA
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG nº _____,
órgão expedidor _____ e do CPF _____ residente no endereço
_____, declaro, para os devidos fins, que não
posso renda formal ou informal.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da
Lei 12.101/09

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

TESTEMUNHAS

NOME: _____

RG _____ CPF _____

NOME: _____

RG _____ CPF _____

ATENÇÃO: As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos e não pertencentes à família do declarante.

ANEXO D
DECLARAÇÃO ESTADO CIVIL

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:

1. () **SOLTEIRO(A)**;

2. () **CASADO(A)** com _____, nacionalidade: _____, estado _____, civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente à _____, nº _____, bairro: _____, CEP _____;

3. () **UNIÃO ESTÁVEL** com _____, nacionalidade: _____, estado _____, civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente à _____, nº _____, bairro: _____, CEP _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surtaseus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS

NOME: _____
RG _____ CPF _____

NOME: _____
RG _____ CPF _____

ATENÇÃO: As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos e não pertencentes à família dos declarantes.

ANEXO E

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL Nº ____/____ DO 1º PROCESSO SELETIVO 2025/2 PARA O CURSO DE MEDICINA DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU

1) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Período: _____, Semestre: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Identidade N.º: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) sem filho(a) () Solteiro(a) com filho(a) () Casado(a) () Viúvo(a)

Se possui filho (a), paga pensão alimentícia? () Sim () Não Valor mensal: _____

Telefone residencial () _____ Celular () _____

2) SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(A) ALUNO(A):

Você trabalha ou faz estágio? () Não () Sim Renda: R\$ ____ Instituição: _____

____ Cargo/Função: _____

Recebe apoio financeiro da família (mesada)? () Não () Sim Qual valor? R\$ _____ Possui

veículo? () Não () Sim - Marca: _____ Ano: _____ Modelo: _____

3) ESCOLARIDADE:

Cursou o Ensino Médio em: () Escola Pública () Escola Particular

Nome da Escola: _____

A escola era localizada em área: () Urbana () Rural

- Apresentar a declaração de bolsista INTEGRAL em escola particular

4) SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ALUNO(A):

a) Mora com: () Ambos os Pais () Pai () Mãe () Parentes () Amigos () Sozinho

() Outros: _____

b) Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

5) INFORMAÇÃO SOBRE A FAMÍLIA:

Habitação:

a) Residência: () Própria () Alugada _____ () Financiada _____

() Cedida () Outros _____

() Acabada () Inacabada () Cômodos _____

b) Saneamento Básico: () Esgoto () Fossa () Outros _____

Saúde:

a) Doentes na família de tratamento contínuo: () Sim () Não

Nome	Diagnóstico	Medicamento de Uso Constante	Disponibilizado pelo SUS

b) Dependência Química: () Sim () Não

c) Deficiência: () Sim. () Mental () Física () Visual () Múltipla () Auditiva () Não

d) Tratamento e/ou acompanhamento especializado?

() Não () Sim Tipo: _____ e) Candidato com

Convênio de Saúde: () Sim: _____ () Não

Assistência Social:

a) Composição Familiar (preencher do membro mais velho ao mais novo)

Nome	Sexo	Grau de parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal	Vínculo empregatício
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

Renda Familiar: _____

Renda Per capita: _____

b) Despesas Mensais:

Habitação (incluindo despesas com água, luz, gás, alimentação, etc.): R\$ _____

Saúde (incluindo despesas com convênios, consultas, medicamentos, fraldas geriátricas, etc.): R\$ _____

Outros Financiamentos: R\$ _____ () Veículo () Crédito Estudantil de Outro Membro Familiar

() Outros: _____

Demais Despesas Mensais: R\$ _____ Especificar: _____

c) Beneficiário de algum Programa Social do Governo Federal? () Sim. _____
() Não.

6) OUTRAS INFORMAÇÕES

Utilize este espaço, caso julgue necessário, para acrescentar alguma informação sobre a situação familiar ou pessoa que não foi contemplada nas perguntas anteriores, como por exemplo: desemprego; falência; óbito etc.

7) DECLARAÇÃO

Declaro a **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MANACAPURU** que as informações prestadas acima são verdadeiras e completas, além de estar ciente de que a veracidade das informações e documentos que comprovam minha condição socioeconômica é de minha inteira responsabilidade. Declaro também que, caso sejam verificados falsos ou inverídicos, implicará em minha eliminação e consequente perda da Bolsa. Autorizo, ainda, a apresentação desses documentos aos órgãos públicos, se necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno(a): _____

Assinatura do responsável em caso de aluno (a) menor de 18 anos: _____

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.